

RESOLUÇÃO Nº 405 – 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

Ratifica Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Araxá e a Escola de Samba Cinderela, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica nos termos do inciso XV, do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Araxá, ratificado, em todos os seus termos, o Convênio celebrado em 29 de janeiro de 2010, entre a Prefeitura Municipal de Araxá e a Escola de Samba Cinderela.

Parágrafo Único: O objeto do Convênio é a cooperação com a finalidade de contribuição para que a entidade beneficiada pudesse participar do Carnaval de Rua de Araxá no ano de 2010.

Art. 2º - O Convênio é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação.



**Vereador Carlos Roberto Rosa.
Presidente**